



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Coronel Barros, 17 de abril de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), destinado à devolução de saldo remanescente de recurso financeiro recebido por intermédio da Portaria nº 395/2022, voltado à área odontológica da Secretaria Municipal de Saúde.

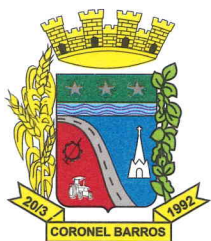
O referido recurso foi repassado ao Município com finalidade específica para aquisição de determinados equipamentos e materiais previstos na mencionada Portaria. À época, a Secretaria Municipal de Saúde realizou a aquisição dos itens considerados necessários e compatíveis com as demandas existentes, utilizando parte do valor disponibilizado.

Entretanto, em razão das limitações impostas quanto à destinação do recurso, que somente poderia ser empregado nos objetos expressamente autorizados pela normativa, não foi possível a utilização integral do montante recebido, restando saldo financeiro não aplicado.

Dessa forma, considerando a necessidade de regularização contábil, financeira e orçamentária, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, torna-se necessária a abertura do presente crédito especial para viabilizar a devolução do valor remanescente ao ente repassador, no importe de R\$ 38.592,00.

Diante do exposto, contamos com a análise e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

BRAULIO Assinado de forma
digital por
SCHERER:4 BRAULIO
12707540 SCHERER:41270754
068
68 Dados: 2026.04.24
14:30:50 -03'00'
Bráulio Scherer
Prefeito



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.301.0017.2.077 – Proporcionar atendimento odontológico à população

Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 38.592,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, as seguintes dotações orçamentárias:

- Superavit do exercício anterior (fonte 2621).....R\$ 38.592,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de abril de 2026.

Prefeito